

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28 de março de 2019

Justiça ouve testemunhas para julgar Luiz Durão

Audiências de instrução começam hoje; adolescente também deve ser ouvida

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpereira@redegazeta.com.br

Está marcada para a tarde de hoje, na Serra, a primeira audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT), de 71 anos, acusado de estupro de uma adolescente de 17. Estão previstas as oitivas das testemunhas de acusação.

Também existe uma expectativa para que a menina seja ouvida pela juíza res-



FERNANDO MADEIRA - 04/01/2019

Durão foi preso ao sair de motel com adolescente

ponsável pelo caso, Leticia Maia Saúde. O processo tramita em segredo de Justiça.

Em outra oportunidade, será a vez de as testemunhas de defesa serem ouvidas. O

depoimento do ex-deputado deve ser o último, em data ainda não definida.

Flagrado saindo de um motel na companhia da garota no dia 4 de janeiro, ele ficou cerca de 40 dias preso. Deixou a prisão após conseguir um habeas corpus no Tribunal de Justiça.

Segundo denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual e aceita pela Justiça, o ex-parlamentar praticou o estupro e ainda premeditou o crime. A defesa nega as acusações e mantém a tese de que a relação foi consensual.

Primeira audiência do caso de estupro envolvendo ex-deputado Luiz Durão acontece no ES

Por G1 ES

A 1ª audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão, de 71 anos, acusado de estupro de uma adolescente de 17 anos, está marcada para a tarde desta quinta-feira (28). O processo tramita em segredo de justiça, mas há a expectativa de que a vítima seja ouvida pelo juiz responsável pelo caso.

Luiz Durão foi flagrado pela polícia saindo de um motel na companhia da adolescente, no dia 4 de janeiro deste ano. Ele ficou preso por cerca de 40 dias, no Quartel dos Bombeiros, em Vitória, e deixou o local depois de conseguir um habeas corpus da Justiça.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela justiça, Luiz Durão praticou estupro e ainda premeditou o crime. A defesa dele nega as acusações e mantém a tese de que a relação foi consensual.

O caso

Luiz Durão foi autuado por estupro após a polícia receber uma denúncia de que ele estava em um motel da Serra, com uma adolescente.

Depois de ser detido, o deputado prestou depoimento por cinco horas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), e negou a acusação. O quarto do motel também foi periciado.

Ainda de acordo com a polícia, a adolescente tentou pedir ajuda ao perceber que seria vítima de um crime.

"A própria vítima acionou a família dizendo que estava passando por este constrangimento. A família, então, se dirigiu ao local onde ela disse que estava e ficou aguardando uma viatura. Passando uma viatura, fizeram sinal, passaram informações. Os policiais, por força de lei, efetuaram a prisão", disse o delegado José Darcy Arruda na época da prisão.

O delegado não quis dar detalhes de como o deputado conheceu a adolescente, se limitou apenas em dizer que essa informação compõe os autos do flagrante, irá

compor o inquérito, e que está em segredo de Justiça.

Luiz Durão estava preso em uma cela do Quartel do Corpo de Bombeiros. Na terça-feira (12), ele foi considerado réu no processo após a Justiça acolher a denúncia contra ele.

Exame comprovou estupro

Um exame do Departamento Médico Legal (DML) apontou que o deputado estuprou a adolescente de 17 anos. A informação é do delegado geral da Polícia Civil do Espírito Santo, José Darcy Arruda. Mesmo preso e com o resultado do exame, ele nega as acusações.

"O delegado titular da DPCA pediu uma prova antecipada, que é o exame de local do crime, a cena do crime foi toda periciada. Também requisitou exame de corpo de delito na vítima e, corroborado com a fala de testemunhas, ele entendeu que tratava-se de crime de estupro e lavrou o auto de prisão em flagrante por estupro", explicou Arruda.

Luiz Durão

Luiz Durão já foi prefeito de Linhares duas vezes, e também foi deputado federal por dois mandatos, no último como suplente. Foi eleito deputado estadual em 2010 e, também na condição de suplente, assumiu por duas vezes um cargo na assembleia entre 2016 e 2018. Na última eleição, Luiz Durão teve quase 21 mil votos e não se reelegeu.

Apesar de derrotado na eleição, Luiz Durão era o primeiro suplente do deputado estadual Marcelo Santos, que era cotado para assumir o cargo de secretário estadual de Esportes. Entretanto, isso não aconteceu e Durão não assumiu cargo na Assembleia.

Veja o plantão de últimas notícias do G1 Espírito Santo

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/03/28/primeira-audiencia-do-caso-de-estupro-envolvendo-ex-deputado-luiz-durao-acontece-no-es.ghtml>

Caso Durão: primeira audiência acontece no ES

Por Redação

A 1ª audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão, de 71 anos, acusado de estuprar uma adolescente de 17 anos, está marcada para a tarde desta quinta-feira (28). O processo tramita em segredo de justiça, mas há a expectativa de que a vítima seja ouvida pelo juiz responsável pelo caso.

Luiz Durão foi flagrado pela polícia saindo de um motel na companhia da adolescente, no dia 4 de janeiro deste ano. Ele ficou preso por cerca de 40 dias, no Quartel dos Bombeiros, em Vitória, e deixou o local depois de conseguir um habeas corpus da Justiça.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela justiça, Luiz Durão praticou estupro e ainda premeditou o crime. A defesa dele nega as acusações e mantém a tese de que a relação foi consensual.

Fonte: G 1 ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espirito-santo/49492/caso-durao-primeira-audiencia-acontece-no-es>

Primeira audiência do caso de estupro envolvendo ex-deputado Luiz Durão acontece no ES

Por G1 ES

A 1ª audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão, de 71 anos, acusado de estupro de uma adolescente de 17 anos, está marcada para a tarde desta quinta-feira (28). O processo tramita em segredo de justiça, mas há a expectativa de que a vítima seja ouvida pelo juiz responsável pelo caso.

Luiz Durão foi flagrado pela polícia saindo de um motel na companhia da adolescente, no dia 4 de janeiro deste ano. Ele ficou preso por cerca de 40 dias, no Quartel dos Bombeiros, em Vitória, e deixou o local depois de conseguir um habeas corpus da Justiça.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela justiça, Luiz Durão praticou estupro e ainda premeditou o crime. A defesa dele nega as acusações e mantém a tese de que a relação foi consensual.

Luiz Durão foi autuado por estupro após a polícia receber uma denúncia de que ele estava em um motel da Serra, com uma adolescente.

Depois de ser detido, o deputado prestou depoimento por cinco horas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), e negou a acusação. O quarto do motel também foi periciado.

Ainda de acordo com a polícia, a adolescente tentou pedir ajuda ao perceber que seria vítima de um crime.

"A própria vítima acionou a família dizendo que estava passando por este constrangimento. A família, então, se dirigiu ao local onde ela disse que estava e ficou aguardando uma viatura. Passando uma viatura, fizeram sinal, passaram informações. Os policiais, por força de lei, efetuaram a prisão", disse o delegado José Darcy Arruda na época da prisão.

O delegado não quis dar detalhes de como o deputado conheceu a adolescente, se limitou apenas em dizer que essa informação compõe os autos do flagrante, irá compor o inquérito, e que está em segredo de Justiça.

Luiz Durão estava preso em uma cela do Quartel do Corpo de Bombeiros. Na terça-feira (12), ele foi considerado réu no processo após a Justiça acolher a denúncia contra ele.

Um exame do Departamento Médico Legal (DML) apontou que o deputado estupro a adolescente de 17 anos. A informação é do delegado geral da Polícia Civil do Espírito Santo, José Darcy Arruda. Mesmo preso e com o resultado do exame, ele nega as acusações.

"O delegado titular da DPCA pediu uma prova antecipada, que é o exame de local do crime, a cena do crime foi toda periciada. Também requisitou exame de corpo de delito na vítima e, corroborado com a fala de testemunhas, ele entendeu que tratava-se de crime de estupro e lavrou o auto de prisão em flagrante por estupro", explicou Arruda.

Luiz Durão já foi prefeito de Linhares duas vezes, e também foi deputado federal por dois mandatos, no último como suplente. Foi eleito deputado estadual em 2010 e, também na condição de suplente, assumiu por duas vezes um cargo na assembleia entre 2016 e 2018. Na última eleição, Luiz Durão teve quase 21 mil votos e não se reelegeu.

Apesar de derrotado na eleição, Luiz Durão era o primeiro suplente do deputado estadual Marcelo Santos, que era cotado para assumir o cargo de secretário estadual de Esportes. Entretanto, isso não aconteceu e Durão não assumiu cargo na Assembleia.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/03/28/primeira-audiencia-do-caso-de-estupro-envolvendo-ex-deputado-luiz-durao-acontece-no-es.ghtml>

Justiça ouve testemunhas de caso de deputado do ES acusado de estupro

Está marcada para a tarde desta quinta-feira (28) a primeira audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT), de 71 anos, acusado de estuprar uma adolescente de 17. Para esta primeira etapa, está prevista a oitiva das testemunhas de acusação.

Também existe uma expectativa para que a menina, que completa 18 anos nos próximos meses, seja ouvida pela juíza responsável pelo caso, Letícia Maia Saúde. O processo tramita em segredo de Justiça.

Em outra oportunidade, será a vez de as testemunhas de defesa serem ouvidas pela Justiça. O depoimento do ex-deputado Luiz Durão deve ser o último a ser colhido, em data ainda não definida.

O CASO

Luiz Durão foi preso no dia 4 de janeiro ao ser flagrado saindo de um motel, na Serra, na companhia de uma menina menor de idade. Permaneceu cerca de 40 dias preso, até conseguir um habeas corpus no **Tribunal de Justiça do Estado**.

No período, ele ficou no Quartel do Corpo de Bombeiros. Advogado, o ex-deputado tem direito à cela especial.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela Justiça, o ex-parlamentar praticou o crime de estupro e ainda premeditou o crime. O órgão ministerial também considerou como agravante, na denúncia, o fato de o político ter convivência no âmbito da família da menina.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/justica-ouve-testemunhas-de-caso-de-deputado-do-es-acusado-de-estupro-1014174130.html>

Primeira audiência de ex-deputado acusado de estupro acontece nesta quinta-feira

Redação Multimídia ESHOJE

Curta, comente e compartilhe!

A primeira audiência de instrução e julgamento do ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT), de 71 anos, acusado de estupro de uma menor de 17 anos em janeiro, está marcada para esta quinta-feira (28), na Serra.

O processo corre em segredo de justiça, mas informações dão conta de que, neste primeiro momento, sejam ouvidas as testemunhas de acusação. Nas próximas audiências, ainda não marcadas, serão ouvidas testemunhas da defesa e o réu.

Entenda o caso

No último dia 04 de janeiro, o então deputado estadual Luiz Durão (PDT), natural de Linhares, no norte do Espírito Santo, foi preso por estupro, após ser flagrado com uma menina de 17 em um motel localizado na Serra.

À polícia a adolescente disse que não resistiu ao deputado, mas teve medo de negar o convite para ir ao motel pela fama que Durão tem em Linhares, de "ser matador", afirmou. Ela disse ainda que saiu de Linhares com o parlamentar pois ele daria uma carona a ela até um shopping em Vitória.

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES) ofereceu denúncia contra Luiz Durão no dia 12 de janeiro, acusado de crime de estupro majorado continuado agravado. Além do estupro, o acusado possuía relação de convivência "no âmbito da família" da vítima, nos termos da Lei Nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), tornando a conduta mais grave. Também foi pedida a condenação em dano moral e matéria.

Um mês e dez dias após a prisão, o ex-deputado foi solto após uma decisão da Justiça. Ele deixou a carceragem do Quartel do Corpo de Bombeiros onde estava preso por ser um homem idoso e ter curso superior, além de no período da prisão Durão estava exercendo cargo de deputado. A liberdade provisória foi concedida pela desembargadora substituta do **TJES**, Rozénea Martins de Oliveira.

Em liberdade Luiz Durão não pode ter contato com testemunhas do processo, que corre em segredo de justiça. O advogado informou ainda que Luiz Durão vai passar um dia aqui em Vitória e depois segue para Linhares.

Site: <http://eshoje.com.br/primeira-audiencia-de-ex-deputado-acusado-de-estupro-acontece-nesta-quinta-feira/>

Está marcada para hoje a tarde na Serra a primeira audiência de instrução e julgamento do ex deputado Luiz Durão

TATIANE BRAGA

TAG: ADOLESCENTE, MOTEL NA SERRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, JUSTIÇA, DENUNCIA, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, ESTUPRO, PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, JUIZ, LUIZ DURÃO, EX-DEPUTADO ESTADUAL, PRISÃO, DEFESA, RELAÇÃO CONSENSUAL

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/28/280319_tv gazeta_bomdiaes_serra_estamarcada.mp4

Ruberci aciona a Justiça contra decisão da Câmara

Wellington Prado

O vice-prefeito cassado Ruberci Casagrande disse, no final da tarde desta quarta-feira (27), que já foi protocolada ação judicial contra a cassação do mandato dele, decretada novamente pela Câmara de Jaguaré, após votação por 8 votos a 3, em sessão extraordinária realizada terça-feira (26). Ruberci já havia sido cassado pelo Legislativo no dia 18 de outubro de 2017, quando atuava como prefeito em exercício, por ocasião de afastamento de Rogério Feitani por determinação judicial. Contudo a sessão foi anulada em 22 de janeiro deste ano, em sessão plenária do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Ruberci disse que foi mais de um tipo de recurso judicial utilizado pela defesa dele contra a decisão da Câmara. Contudo não soube detalhar as medidas tomadas. Ele afirmou que, por problemas no celular, não tinha o número de telefone dos advogados para repassar à Reportagem. No entanto mostrou confiança em reverter a cassação, frisando que as denúncias "são mentirosas". Ele salienta que, como o Tribunal anulou apenas a sessão que cassou o mandato dele na primeira vez, os vereadores aproveitaram para fazer outra sessão, utilizando o mesmo relatório da CPI instaurada em 2017.

A Rede TC procurou o presidente da Câmara de Jaguaré, vereador Aloísio Cetto, o Godero. Ele atendeu a ligação, mas disse que estava em reunião e depois retornaria, o que não ocorreu até o fechamento desta edição. Por aplicativo de mensagem, o presidente encaminhou a ata da sessão.

A cassação de Ruberci foi promulgada na própria terça-feira e publicada oficialmente nesta quarta (17). O decreto legislativo descreve que, caso ocorra vacância do cargo de chefe do Executivo, em face da cassação do vice-prefeito, o prefeito em exercício deverá ser o presidente da Câmara, Aloísio Cetto. Acrescenta ainda que o decreto entra em vigor imediatamente.

Assim como na sessão de 18 de outubro de 2017, os vereadores cassaram Ruberci dando procedência a quatro das acusações: utilização de veículo e máquinas oficiais em proveito de terceiros, desvio de finalidade de veículo do Município cedido em favor de particulares, utilização de máquinas públicas em

proveito próprio e de seus familiares; ordenação de despesa com aplicação indevida de verbas públicas. Ruberci reiterou que as acusações são mentirosas.

Site: <https://tconline.com.br/ruberci-aciona-a-justica-contra-decisao-da-camara/>

Câmara de Jaguaré cassa o mandato do vice-prefeito Ruberci Casagrande (Notícias)

Por 8 votos a 3, a Câmara de Jaguaré cassou o mandato do vice-prefeito Ruberci Casagrande em sessão extraordinária realizada nesta terça-feira (26/03). Os trabalhos duraram mais de seis horas, começando às 9h15 e terminando por volta das 15h30. O Portal SBN fez a cobertura completa da sessão com exclusividade.

Eram 9h15 quando o presidente do Legislativo jaguarense, Aloísio Cetto, iniciou a sessão específica para o novo julgamento de Ruberci, atendendo à decisão do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que anulou o julgamento que havia culminado na cassação do mandato dele, no final de 2017.

No acórdão, o TJ entendeu que o prazo de notificação do denunciado não deveria atender ao que determina o Decreto Lei 201/67 (24 horas) e sim ao prazo determinado pelo Código de Processo Civil, que é de cinco dias. No documento, porém, foi consignado que nada impedia novo julgamento, conforme acabou sendo feito.

O vice-prefeito Ruberci Casagrande e o advogado dele, Lucas Azeredo, compareceram à sessão. Foi nomeada uma advogada dativa, Sirlene Olímpico da Silva, que foi a responsável pela defesa do réu no julgamento. Ruberci foi condenado por infrações político-administrativas a partir de denúncias feitas por dois cidadãos jaguarenses e acolhidas por uma Comissão Parlamentar Processante, cujo relatório final foi favorável à cassação do mandato.

ACUSAÇÃO

A acusação foi por oito itens: utilização de veículos e máquinas oficiais em proveito particular de terceiros; desvio de finalidade de veículo do município cedido em favor de particulares; utilização de máquinas públicas em proveito próprio e de seus familiares; e ordenação de despesa com aplicação indevida de verbas públicas no contrato número 024/2017 - ausência de decreto emergencial.

A cassação ocorreu com 8 votos a favor e 3 contra. Votaram a favor do relatório os vereadores Ailton Brandão, Aloísio Cetto (Godero), Fio Siqueira, João Vanes dos Santos, Penha Grobério Betim, Jorge Morelo, Paulo Zanelato e Preto Cerutti. Os votos contrários foram de Sávio Martins, Jean Costalonga e

Robson Grobério.

.Nesta quarta-feira (27), o Portal SBN publicará reportagem em vídeo com a cobertura da sessão extraordinária da Câmara de Jaguaré.

PORTAL SBN | REPORTAGEM: ANDRÉ OLIVEIRA |
FOTOS: DIVULGAÇÃO

Site: <https://portalsbn.com.br/noticia/camara-de-jaguare-cassa-o-mandato-do-vice-prefeito-ruberci-casagrande>

Ruberci aciona a Justiça contra decisão da Câmara (Destaques)

Wellington Prado

O vice-prefeito cassado Ruberci Casagrande disse, no final da tarde desta quarta-feira (27), que já foi protocolada ação judicial contra a cassação do mandato dele, decretada novamente pela Câmara de Jaguaré, após votação por 8 votos a 3, em sessão extraordinária realizada terça-feira (26). Ruberci já havia sido cassado pelo Legislativo no dia 18 de outubro de 2017, quando atuava como prefeito em exercício, por ocasião de afastamento de Rogério Feitani por determinação judicial. Contudo a sessão foi anulada em 22 de janeiro deste ano, em sessão plenária do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Ruberci disse que foi mais de um tipo de recurso judicial utilizado pela defesa dele contra a decisão da Câmara. Contudo não soube detalhar as medidas tomadas. Ele afirmou que, por problemas no celular, não tinha o número de telefone dos advogados para repassar à Reportagem. No entanto mostrou confiança em reverter a cassação, frisando que as denúncias "são mentirosas". Ele salienta que, como o Tribunal anulou apenas a sessão que cassou o mandato dele na primeira vez, os vereadores aproveitaram para fazer outra sessão, utilizando o mesmo relatório da CPI instaurada em 2017.

A Rede TC procurou o presidente da Câmara de Jaguaré, vereador Aloísio Cetto, o Godero. Ele atendeu a ligação, mas disse que estava em reunião e depois retornaria, o que não ocorreu até o fechamento desta edição. Por aplicativo de mensagem, o presidente encaminhou a ata da sessão.

A cassação de Ruberci foi promulgada na própria terça-feira e publicada oficialmente nesta quarta (17). O decreto legislativo descreve que, caso ocorra vacância do cargo de chefe do Executivo, em face da cassação do vice-prefeito, o prefeito em exercício deverá ser o presidente da Câmara, Aloísio Cetto. Acrescenta ainda que o decreto entra em vigor imediatamente.

Assim como na sessão de 18 de outubro de 2017, os vereadores cassaram Ruberci dando procedência a quatro das acusações: utilização de veículo e máquinas oficiais em proveito de terceiros, desvio de finalidade de veículo do Município cedido em favor de particulares, utilização de máquinas públicas em

proveito próprio e de seus familiares; ordenação de despesa com aplicação indevida de verbas públicas. Ruberci reiterou que as acusações são mentirosas.

Site: <https://tconline.com.br/ruberci-aciona-a-justica-contra-decisao-da-camara/>

DECISÃO DA JUSTIÇA

Bandido que trocava nome vai ficar na prisão

▲ ISAAC RIBEIRO

A Justiça manteve a prisão de Valdemir Pereira Machado, o Bibil, 34 anos, suspeito de praticar furtos em pelo menos 12 estabelecimentos comerciais de Vitória. Ele foi preso na madrugada de terça-feira, 26, após envolvimento em um arrombamento em uma loja de doces no bairro Santa Helena, na Capital.

Valdemir já se identificou com cinco nomes falsos: Roberto Nogueira da Silva, Rafael Souza Rodrigues, Leonardo Teodoro Santos, Rodrigo Magalhães Santos e Roberto Miranda da Silva.

Para descobrir a real identidade dele, a 1ª Delegacia Regional, em Vitória, solicitou apoio ao Sistema Nacional de Identificação da Polícia Federal.



Valdemir dava vários nomes falsos à polícia

Com base na confirmação do nome, Valdemir foi autuado por furto e falsa identidade, assim a Justiça pediu a prisão preventiva dele. Na manhã de terça, funcionários de um supermercado da Praia do Suá também comunicaram à polícia que Valde-

mir arrombou o local nos dias 7 e 11 de março.

Após ser preso, Valdemir foi encaminhado para o presídio. Durante a Audiência de Custódia, realizada ontem, a juíza Raquel de Almeida Valinho destacou que consultas realizadas no sistema judicial identificaram a quantidade de processos em nome de Valdemir e nos demais nomes apontados por ele ao ser preso.

Em nome de Valdemir constam um processo criminal com sentença estabelecida (o documento não informa a condenação); seis processos em tramitação, sendo dois em nome de Roberto Nogueira da Silva e uma como Roberto Miranda da Silva; e seis processos em que a Justiça aguarda o reinício do cumprimento de pena.

Bandeira de Toffoli para o sistema prisional quer reduzir prisões desnecessárias

O **Conselho Nacional de Justiça** definiu as principais metas para o programa Justiça Presente, uma das principais bandeiras do presidente do órgão e do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, para enfrentar os problemas no sistema carcerário do país. O foco é a redução do número de prisões desnecessárias e a superlotação dos presídios, que operam [.]

Site: <https://www.jota.info/justica/bandeira-de-toffoli-para-o-sistema-prisional-quer-reduzir-prisoas-desnecessarias-28032019>

Após resultado equivocado sobre HIV, casal do ES será indenizado em R\$ 15 mil (Espírito Santo)

Um hospital de Vila Velha terá que indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal. A decisão é da 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** e a indenização é de R\$ 15 mil.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço, que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

"Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação", destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu "em razão do estado gravídico da primeira".

Fonte: **TJES**

Site: <https://www.aquinoticias.com/2019/03/apos-resultado-equivocado-sobre-hiv-casal-do-es-sera-indenizado-em-r-15-mil/>

TJES - Casal que recebeu falso resultado positivo de HIV deve ser indenizado em 15 mil

A 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** decidiu que um hospital de Vila Velha deve indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação., destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu em razão do estado gravídico da primeira.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=442

830

Hospital de Vila Velha deverá pagar R\$ 15 mil por falso positivo em exame de HIV

Redação Multimídia ESHOJE

Curta, comente e compartilhe!

A 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** decidiu que um hospital de Vila Velha deve indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

"Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação.", destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu "em razão do estado gravídico da primeira".

Site: <http://eshoje.com.br/hospital-de-vila-velha-devera-pagar-r-15-mil-por-falso-positivo-em-exame-de-hiv/>

Justiça proíbe PM de se aproximar da mulher

A Justiça determinou que o soldado da Polícia Militar Ivo Soares de Souza, de 31 anos, não se aproxime da mulher nem mantenha contato com ela. O PM é suspeito de agredir e ameaçar a companheira, no bairro Arlindo Vilaschi, em Viana, no último domingo.

Ivo foi preso em flagrante e teve sua prisão convertida em preventiva pela juíza Raquel de Almeida Valinho, durante a audiência de custódia. A magistrada também concedeu medida protetiva à vítima. O policial está proibido de ficar a menos de 800 metros da mulher e de entrar em contato com ela por qualquer meio, inclusive telefônico.

Na decisão da juíza, é relatado que a sogra do policial foi quem acionou o Ciodes, porque Ivo teria agredido fisicamente a filha dela.

“O agressor começou a ofendê-la e agredi-la fisicamente com socos mandando que ela saísse com ele”, diz o documento judicial.

Ainda de acordo com o relatório, quando a mãe da vítima tentou defender a filha, o policial sacou a arma e ameaçou a sogra.

Segundo a Justiça, o policial está afastado das funções há mais de um ano, após sofrer um grave acidente. Ele tem acompanhamento psiquiátrico e teve sua arma recolhida.

O relatório dos colegas de farda, no dia da prisão, destaca que a vítima estava muito assustada durante a abordagem do acusado e teria afirmado que o marido havia ingerido bebida alcoólica.

O agressor foi autuado, após se apresentar como policial e se negar a fazer o teste do bafômetro, que foi solicitado porque ele estava no carro.

Na Delegacia da Mulher, em Vitória, o soldado Ivo Soares foi autuado por lesão corporal, injúria e constrangimento ilegal conforme a Lei Maria da Penha, além de ameaça contra a sogra dele.

Violência contra mulheres número de denúncias aumentou

CAIO HENRIQUE

TAG: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, AGRESSÕES, TRAUMA, MUDANÇA DE COMPORTAMENTO, MEDIDA PROTETIVA, BOTÃO DO PÂNICO, DELEGACIA DA MULHER, LEIS MAIS SEVERAS, CÓDIGO PENAL, SEGURANÇA PÚBLICA

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/28/280319_tvgazeta_bomdiaes_tjes_violencia.mp4

Agressores de mulheres serão impedido de trabalhar em serviço público de São Mateus (São Mateus)

Se tornar servidor público municipal ou prestar serviço ao município de São Mateus será uma missão impossível para o homem que for condenado por **violência contra a mulher**.

SÃO MATEUS (ES) - A Câmara de São Mateus aprovou, em turno único, o Projeto de Lei 006/2019, de autoria do vereador Jerri Pereira (PRTB), que dispõe sobre a proibição de assumirem cargos comissionados, bem como serem contratados, prestarem serviços ou receberem incentivos públicos municipais, aqueles cidadãos condenados pela Lei Federal Maria da Penha, reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores leis do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres. "Apesar dos avanços na legislação, a **violência contra a mulher**, ainda impera na nossa sociedade, colocando em perigo suas vidas e violando seus direitos. O projeto que apresentei significa uma severa punição ao agressor para que ele pense duas vezes antes de agir", disse Jerri.

UNANIMIDADE Lida na sessão do dia 19 de março, a matéria recebeu parecer favorável das comissões de Constituição, Justiça, Direitos Humanos, Cidadania e Redação e entrou na pauta da sessão ordinária desta terça-feira (26), sendo aprovada por unanimidade pelos parlamentares. "Agradeço aos colegas vereadores pelo voto favorável e espero que a lei seja sancionada o mais rápido possível para inviabilizar a entrada no serviço público de condenados por crimes de violência doméstica e familiar", concluiu o autor.

SOBRE A LEI MARIA DA PENHA A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao **Ministério Público**. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de **Violência Doméstica** contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas **Varas Criminais**.

A lei também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das

mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. A Lei n. 11.340, em vigor desde o dia 22 de setembro de 2006, passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.

CÂMARA INSTITUI HOMENAGEM A POLICIAIS E BOMBEIROS Após tramitação nas comissões, também foi discutido e aprovado por unanimidade em turno único, na sessão desta terça-feira, o Projeto de Decreto Legislativo 027/2019 do vereador Jerri Pereira, instituindo no âmbito municipal a Honraria Policial Destaque do Ano.

Com esta lei, a Câmara homenageará, anualmente, um integrante da policial militar, da policial civil e do corpo de bombeiro militar, da ativa, que se destacarem no exercício de suas funções, apontados por seus superiores. "Esta é uma demonstração de reconhecimento, gratidão e respeito da população e do Município de São Mateus a estes heróis, que mesmo com o risco de perderem a própria vida, defendem a sociedade e a ordem pública", justificou Jerri.

DATA Ficou estabelecido que a data da homenagem será sempre em 21 de abril, dia de Tiradentes, o patrono cívico da nação e das polícias militar e civil.

SÃO MATEUS (ES) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) publica no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) na edição desta quarta-feira (27) o acórdão do julgamento do Prefeito cassado de São Mateus, Daniel da Açaí (PSDB).

Atualmente Daniel estava exercendo o mandato por força de liminar depois que teve o registro de sua candidatura cassado pela Justiça Eleitoral de São Mateus. Ele recorreu ao **TRE** em Vitória que manteve a cassação.

A ministra Rosa Weber deu provimento dos agravos para submeter os recursos especiais a julgamento pelo Colegiado, sendo acompanhada por unanimidade pelos ministros do Tribunal Superior Eleitoral.

Até que marque a data do início do julgamento, o prefeito Daniel da Açaí, continua à frente da Prefeitura de São Mateus.

Publicação do acórdão desta quarta-feira, 27 de março de 2019:

Site: <https://fanoticias.com.br/agressores-de-mulheres-serao-impedido-de-trabalhar-em-servico-publico-de-sao-mateus/>

Divórcio na hora em caso de violência doméstica

A Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que permite à vítima de violência doméstica solicitar ao juiz a decretação imediata do divórcio ou do rompimento da união estável. A matéria segue para apreciação do Senado.

A vítima tem de ser informada sobre o direito de pedir imediatamente o divórcio. O juiz pode decidir o divórcio sem a partilha de bens, que pode ser feita posteriormente.

Feminicídios: maioria das vítimas tem até 29 anos

Espírito Santo. Dados são do Mapa de Mortes Violentas de Mulheres, elaborado pelo Ministério Público do Estado. Raio-X mostra, ainda, que quase 50% dos crimes aconteceram em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana

Jovens adultas são a maioria das vítimas de violência contra a mulher nos últimos anos no Espírito Santo. Desde 2017, a maior parte das mulheres assassinadas tinha entre 19 e 29 anos, seguida pela faixa etária entre 30 e 39 anos. Dos 237 assassinatos de mulheres entre 2017 e março de 2019, 115 ocorreram em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana.

Os dados são do Mapa de Mortes Violentas de Mulheres – de A a Z, elaborado pelo MPES (Ministério Público do Espírito Santo) virtualmente, atualizado diariamente a partir de dados da Sesp (Secretaria de Estado da Segurança Pública). Ele aponta ainda que o principal meio utilizado para a morte foi arma de fogo.

Para a promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres, Cláudia Albuquerque Garcia, a violência contra a mulher atinge todas as classes sociais e resalta a idade das vítimas.

“As mulheres têm morrido no momento que elas

tentam romper com seus relacionamentos”, informou.

Segundo o professor doutor do mestrado em Segurança Pública da UVV Pablo Lira, o padrão da violência contra a mulher no estado segue o nacional, em que 70% das mulheres mortas têm entre 20 e 49 anos. Ele destacou também que como grande parte dos homicídios ocorre na residência das vítimas, isso indica relação de proximidade com o agressor.

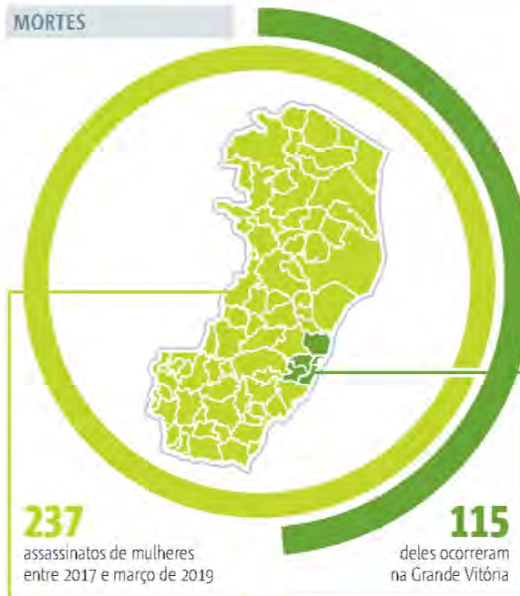
Com isso, ele destaca que a mulher deve conhecer o padrão da violência. “É importante quebrar esse ciclo e evitar que aconteçam novos episódios. Geralmente começa com violência psicológica e sexual e, quando se repetem, há o agravamento, que pode evoluir com a agressão, podendo chegar a uma lesão. Se não rompe o ciclo, pode-se chegar até a um assassinato. Quando se coloca nesse ambiente uma arma de fogo, a probabilidade do desentendimento evoluir para um homicídio se potencializa”.

● LETÍCIA ORLANDI / METRO

DADOS DO ESPÍRITO SANTO

Mapa virtual organizado pelo Ministério Público do Espírito Santo mostra o número de assassinatos de mulheres no estado, com base nas estatísticas da Sesp (Secretaria de Estado da Segurança)

MORTES



IDADE

A maioria das mulheres mortas tinha entre 19 e 29 anos

MEIO UTILIZADO

130 dessas mortes foram por arma de fogo, com mais de um disparo

LOCAIS

66 delas morreram em casa, no trabalho ou proximidades

65 mulheres foram mortas em vias públicas

49 MULHERES foram mortas pelo companheiro ou namorado

150 CASOS não têm informações sobre o autor do crime

Unidade Móvel de Atendimento à Mulher do Campo em aldeia de Aracruz ES (Geral)

Redacao São Mateus News

11:55 h

A Unidade Móvel de Atendimento à Mulher do Campo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (Sedh) esteve, nesta terça-feira (26), na Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz. O Ônibus Lilás levou à região serviços da área de saúde, assistência jurídica, atendimento psicossocial e rodas de conversa, com o objetivo de conscientizar sobre a **violência contra a mulher**.

A população que esteve presente pode realizar aferição de pressão arterial e glicemia e testes rápidos. Também houve atendimentos com psicólogos e assistentes sociais; atendimento jurídico com **Defensoria Pública** da União e **Defensoria Pública** do Espírito Santo; e atendimento da equipe técnica do CRAS indígena e CREAS. O evento foi realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz.

Na abertura do evento, a subsecretária de Políticas para Mulheres da Sedh, Juliane Barroso, falou sobre o objetivo da ação. "A nossa intenção maior é ouvir vocês e divulgar os serviços disponíveis de orientação e prevenção de **violência contra a mulher**. Já tivemos a oportunidade de estar junto das mulheres quilombolas de Guarapari e compreendemos que precisamos levar este trabalho cada vez mais para o interior. Queremos contemplar as mulheres em sua diversidade", destacou.

A presidente do Conselho Estadual de Direitos de Defesa da Mulher, Edna Calabrez, que comandou as rodas de conversa, ressaltou que a violência também existe nas aldeias indígenas. "Estamos dialogando neste mês de março sobre o enfrentamento à **violência contra a mulher**, e as mulheres indígenas também vivem esta realidade. Costumamos ter uma visão muito urbana do processo, mas quando temos a oportunidade de dialogar com as mulheres do campo, percebemos que a violência existe, então é importante levar para estes espaços o conhecimento e buscar uma transformação na realidade", disse.

Deosdeia de Souza, da Aldeia Pau Brasil, confirmou esta informação. "Há algum tempo eu acompanho o trabalho desenvolvido pelo Ônibus Lilás e acho que ele vem somar. A violência dentro da aldeia acontece

sim e nós, mulheres, temos que nos organizar para conseguirmos informar e preparar todas as faixas etárias. Já fui vítima de violência e hoje luto pelos nossos direitos", contou.

Membro do Conselho Municipal das Mulheres, a indígena Zilma Maria Santos Vicente, destacou a importância de repassar os conhecimentos para os homens. "Cabe a nós levar o que sabemos e aprendemos aos homens. Faço questão que eles entendam que trabalhamos lado a lado. E nós mulheres temos que nos juntar, dando apoio umas as outras; não podemos deixar os homens pisarem em nós", enfatizou.

Na oportunidade, o prefeito de Aracruz, Jones Cavaglieri, explicou que tem dado prioridade às políticas públicas voltadas para as mulheres. "Que nós possamos cada vez mais avançar nessas questões, conscientizar pessoas e nos juntar. Esse tipo de conversa e oportunidade devem ser realizadas com frequência em todos os lugares, para que as mulheres possam entender os direitos delas".

Estiveram ainda no evento a secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Rosilene Matos, a delegada titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Dr^a Amanda da Silva Barbosa, e representantes do Sindicato Rural.

Esta notícia já foi lida 10 vezes

Site: <https://saomateusnews.com.br/geral/unidade-movel-de-atendimento-a-mulher-do-campo-em-aldeia-de-aracruz-es/>

Uso de mídias sociais por magistrados é tema de seminário

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** realiza, de 1º a 3 de abril, em Brasília, o seminário Os Juízes e as Mídias Sociais . Temas como a regulamentação do uso dessas ferramentas, bem como o impacto delas na vida dos magistrados serão debatidos em três painéis. Além disso, os participantes do evento, que vai ocorrer no Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), vão integrar grupos de trabalho para discutir aspectos educacionais e disciplinares do uso desses recursos pelos integrantes do **Poder Judiciário**.

A conferência de abertura do evento será proferida pelo professor da Universidade de São Paulo Eduardo Carlos Blanca Bittar e terá a mesa presidida pelo ministro do **TST** e conselheiro do **CNJ**, Aloysio Corrêa da Veiga.

O primeiro dia do evento trará três painéis: O que são as mídias sociais e o seu impacto sobre a vida dos magistrados , Como a sociedade vê o uso das mídias sociais pelos juízes e Panorama global sobre a regulamentação do uso de mídias sociais pelos juízes . Jornalistas, professores e magistrados estão entre os expositores destacados na programação .

A discussão dos aspectos disciplinares e educacionais do uso de mídias sociais será o foco no segundo dia do seminário. Os participantes serão divididos em grupos de trabalho e vão elaborar propostas para normatizar os procedimentos. No terceiro dia, no encerramento do evento, essas sugestões serão consolidadas

Mais informações podem ser acessadas na página oficial do seminário.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88665-uso-de-midias-sociais-por-magistrados-e-tema-de-seminario>

Liberdade de expressão do agente público em suas redes sociais

No Brasil, desde que a Constituição Federal de 1988 entrou em vigor, sacramentou-se, de vez, a liberdade de expressão como pilar fundamental do Estado Democrático de Direito. A censura, por outro lado, logrou-se como prática repudiada, o que não impede a responsabilização do indivíduo em caso de dano ou crimes decorrentes de manifestações abusivas.

Na esfera privada, portanto, é garantido o direito a qualquer pessoa de divulgar, elogiar ou criticar a atuação do Poder Público, seja sobre medidas de governo, proposições legislativas, posicionamento de parlamentares, programas, campanhas, etc. E, naturalmente, tal faculdade não se limita à comunicação presencial: os canais virtuais igualmente se incluem no rol de ferramentas para sua efetivação.

Observa-se que o acompanhamento pujante das providências estatais foi notadamente incentivado pelos governantes nos últimos anos. Leis de fomento à transparência e acesso à informação passaram a vigorar e permitiram, não apenas o conhecimento estático da máquina pública pelo cidadão, mas também viabilizaram a mobilização política das pessoas.

Pois bem, embora o eleitorado possa comentar, sem formalidades, a atuação pública, a Administração, por sua vez, deve seguir algumas regras para perfazer suas divulgações. A Constituição Federal, ao abordar a questão, determina que a publicidade tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, zelando pela impessoalidade (parágrafo 1º do art. 37).

A Lei 12.232/10, ao tratar da contratação de agências de propaganda para as comunicações institucionais, menciona as formas inovadoras de publicidade, em consonância com as novas tecnologias, visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias (inciso III, do parágrafo 1º, do art. 2º). As técnicas modernas e atuais aplicadas aos meios virtuais estão, destarte, autorizadas (fóruns, consultas, chats, redes sociais, hashtags, etc). Na mesma linha, o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) prevê que as aplicações de Internet de entes do Poder Público devem buscar, entre outros, o fortalecimento da participação social nas políticas públicas (inciso V, art. 25).

Entretanto, é de se reconhecer que entes e órgãos são abstrações jurídicas e, falar com eles nas redes

sociais, muitas vezes, pode parecer vazio e distante.

Exatamente por isso, constata-se que, além da Administração, outra figura vem contribuindo de forma progressiva para implementar verdadeira revolução no entendimento sobre as coisas públicas: o próprio agente público, em seus canais particulares (redes sociais), igualmente pode propalar conteúdo de caráter relevante. E, frise-se: atos do servidor de difusão de informações não sigilosas da Administração, principalmente em tempos de estímulo à participação popular, revestem-se de legalidade e encontram guarida entre as liberdades individuais de referidos trabalhadores.

Ademais, a pertinência das matérias replicadas de forma privada pelo colaborador público em suas redes apresenta diferencial interessante: só recebe determinada notícia, através de canais particulares, aquela pessoa que voluntariamente se cadastrou como seguidor do agente, justamente por ter interesse no material que ele divulga. Ou seja: não se trata aqui de publicidade unilateral, nem mala direta, nem spam - o novo formato de busca do sujeito pelos assuntos que lhe são caros junto às redes sociais de figuras públicas se perfaz por sua exclusiva vontade, coroando de plena eficácia tal comunicação.

Vale lembrar, ainda, que, no caso de integrantes do Executivo e políticos em geral, as redes sociais particulares promovem a criação de ambiente propício para o diálogo horizontal (desierarquizado) e direto com os representantes eleitos, dando voz àqueles que jamais conseguiriam participar de audiências pelas vias tradicionais.

Contudo, é evidente que limites legais e éticos - que devem permear a conduta de todos os ocupantes de mister público, precisam ser respeitados, particularmente nas redes sociais. Há, por exemplo, proibição expressa à magistratura do exercício de atividades político-partidárias, conforme enfatiza o Provimento n.º 71/2018 do **Conselho Nacional de Justiça** (que dispõe sobre as manifestações de integrantes do Judiciário nas redes sociais). Ocorre que, ao analisar este mesmo provimento, o **STF** exarou decisão no sentido de que a proibição de manifestações políticas nas redes sociais é restrita aos magistrados, não atingindo demais servidores do Judiciário. Nesta mesma oportunidade, o relator

"Lamentável", diz conselheira ao pedir que CNJ apure conduta de desembargador em vídeo a juízas

A conselheira Maria Tereza Uille Gomes, do **CNJ**, encaminhou ofício à corregedoria Nacional de Justiça pedindo que seja apurada a conduta do desembargador Jaime Machado Júnior, do TJ/SC, por possível cometimento de infração disciplinar.

O desembargador gravou vídeo com dizeres obscenos ao lado do cantor Leonardo, no qual se dirige a juízas e afirma: nós vamos aí comer vocês. Ele segura e eu como. Quando o vídeo ganhou popularidade, o magistrado pediu perdão caso tenha soado ofensivo.

No ofício, a conselheira afirma que o magistrado reforça a tão repelida ordem patriarcal e machista que coloca a mulher como objeto de uso e satisfação do homem e fomenta a cultura da **violência contra a mulher** em suas variadas dimensões.

É lamentável, para não dizer deplorável, que um Membro do **Poder Judiciário**, investido de importante autoridade Estatal, administrador e realizador da justiça e responsável justamente pela paz social, seja o autor de palavras profanas e protagonista de registro audiovisual que avigora a objetificação da mulher e acirra a desigualdade de gênero.

A conselheira ainda destaca no documento que, desde sua criação, o **CNJ** busca promover a defesa da mulher e combate ao chamado "poderio dos homens" em negação de direitos ao gênero feminino.

"Nesse cenário, em que o **Poder Judiciário** assume papel ímpar na proteção, assistência e combate à **violência contra a mulher**, (...), indaga-se: um juiz que, em tese, pode apreciar casos de feminicídio e/ou de **violência contra a mulher** (Lei Maria da Penha), mas de outra banda promove em sua vida particular exatamente a cultura da estereotipação, estigmatização e hipersexualização, possui condições de atuar de maneira neutra em relação às situações que envolvam direitos humanos e violência contra as mulheres?"

E completa: "ao menos em exame preambular, não nos parece que sim". Ela aponta violação aos preceitos dos artigos 9º e 10 da resolução **CNJ** 254/18, que dispõem sobre as hipóteses de violência institucional contra as mulheres.

Art. 9º Configura violência institucional contra as mulheres no exercício de funções públicas a ação ou omissão de qualquer órgão ou agente público que fragilize, de qualquer forma, o compromisso de proteção e preservação dos direitos de mulheres.

(...)

Art. 10. Os órgãos do **Poder Judiciário** deverão adotar mecanismos institucionais para coibir a prática de ato que configure violência ou que possa atingir os direitos à igualdade de gênero.

Por fim, a conselheira aponta que a conduta praticada pelo desembargador vai cabalmente de encontro aos ditames do artigo 35, VIII, da Loman (LC 35/79) e dos arts. 16 e 37 do Código de Ética da Magistratura Nacional que, respectivamente, impõem aos magistrados o dever de manter conduta irrepreensível na vida pública e particular, e de não praticar atos incompatíveis com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções.

Entre outras considerações, Maria Tereza pede que seja instaurado procedimento próprio para apurar a conduta.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299066,5104>

5-

Lamentavel+diz+conselheira+ao+pedir+que+CNJ+apure+conduta+de

Presidente do TJMA recebe ministro Humberto Martins

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu, na manhã desta quarta-feira (27), o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins. Ele foi recepcionado no Gabinete da Presidência, onde conversou com desembargadores da Corte.

O ministro Humberto Martins coordena a equipe do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que realiza até esta sexta-feira (29) inspeção ordinária de verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do TJMA e das serventias extrajudiciais do Estado, conforme a Portaria nº 06, de 14 de fevereiro de 2019.

Para o corregedor nacional de Justiça, a inspeção faz parte da fiscalização permanente do próprio Tribunal e visa contribuir para uma melhor qualidade dos serviços jurisdicionais. A correição é um procedimento de rotina e, além de buscar informações sobre o funcionamento dos serviços da Justiça, compartilha as boas práticas com os tribunais. É uma troca de experiências, disse o ministro Humberto Martins.

Durante a reunião, o ministro Humberto Martins enfatizou a importância de um **Poder Judiciário** em equilíbrio com os outros Poderes da República. Estamos aqui para discutirmos melhores caminhos para uma Justiça viável, de qualidade, que tenha o respeito da sociedade. Não existe cidadania, nem Estado de Direito pleno, sem um Judiciário comprometido e atuante. **Poder Judiciário** forte significa cidadania respeitada, frisou.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão disse que os desembargadores da Corte ficam extremamente honrados com a presença do ministro e colocou o TJMA à disposição da equipe do **CNJ**, para todo e qualquer esclarecimento. Procuraremos absorver o melhor dessa inspeção para aperfeiçoar nosso tribunal e construirmos um Judiciário cada vez mais forte e atuante, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Estavam presentes na visita do ministro Humberto Martins, os desembargadores Lourival Serejo (vice-presidente do TJMA), Marcelo Carvalho (Corregedor Geral de Justiça), Paulo Velten, Jamil Gedeon, Cleones Carvalho, Graças Duarte, Anildes Cruz,

Nelma Sarney, Marcelino Everton, Luiz Gonzaga Almeida, Froz Sobrinho, Jaime Ferreira, José Bernardo Rodrigues, João Santana, Kleber Carvalho, Ângela Salazar, Tyrone Silva, José Luiz Almeida, Raimundo Melo e Jaime Araújo.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO - Nesta quarta-feira (27), o ministro Humberto Martins recebeu a sociedade em audiência previamente agendada, no Plenário da Corte, no 2º andar do edifício-sede do TJMA, localizado na Praça Pedro II, Centro Histórico de São Luís.

Além do ministro Humberto Martins, a equipe do **CNJ** é composta pela desembargadora federal e conselheira do **CNJ**, Daldice de Almeida, pelo juiz federal Miguel Ângelo Alvarenga Lopes (Tribunal Regional Federal da 1ª Região); pelos juízes de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento (Tribunal de Justiça do Amazonas); Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres (Tribunal de Justiça de Rondônia); Sérgio Ricardo de Souza (**Tribunal de Justiça do Espírito Santo**); e seis servidores. (Danielle Limeira- TJMA)

Site: <http://www.oprogressonet.com/justica/presidente-do-tjma-recebe-ministro-humberto-martins/103435.html>

Ministros analisam indenização por atraso na entrega de imóvel

Por Beatriz Olivon | De Brasília

juízo de julgamento.

O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) adiou para o dia 10 de abril o julgamento de um tema relevante as construtoras. Os ministros vão decidir dois pontos que podem aumentar o valor de indenização devida em caso de atraso na entrega de imóvel. A questão estava na pauta de ontem da 2ª Seção.

Site: <http://www.valor.com.br/impresso>

Os temas são julgados em dois recursos repetitivos, portanto, as decisões servirão de orientação para as instâncias inferiores. Cada um dos repetitivos é composto por dois processos (REsp 1498484/REsp 1635428 e REsp 1614721/REsp 1631485).

Os ministros vão decidir se é possível cumular a indenização por lucros cessantes (que a parte deixou de receber por causa do atraso na entrega) com a cláusula penal pelo inadimplemento do vendedor. Avaliarão também a possibilidade de inversão em desfavor da construtora da cláusula penal estipulada exclusivamente para o comprador - ou seja, se diante do atraso ela deverá pagar multa na mesma proporção que seria cobrada do consumidor.

O pedido de adiamento foi feito pelo relator dos recursos repetitivos, ministro Luis Felipe Salomão. Ele apontou uma questão de ordem no começo do julgamento, antes das sustentações orais. O ministro afirmou que entre a afetação dos repetitivos e a sessão de ontem surgiu uma lei sobre o assunto, a de nº 13.786, de 2018, que alterou as leis nº 4.591, de 1964, e nº 6.766, de 1979, para disciplinar questões sobre inadimplemento parcial ou absoluto em contratos de compra e venda de imóveis.

O ministro votou para que os dispositivos da Lei nº 13.786, de 2018, não sejam aplicados em casos antigos, como os que estão em julgamento no **STJ**. Ele foi seguido, à unanimidade, pelos demais integrantes da 2ª Seção. Depois da questão de ordem, Salomão pediu o adiamento para abril, para analisar algumas questões sobre o assunto - como o número de processos que aguarda julgamento.

Alguns advogados que acompanhavam a sessão de ontem se surpreenderam com o pedido do relator, por considerarem que a não aplicação de lei nova a contratos antigos já é pacífica no **STJ** e não seria motivo para questão de ordem e adiamento do

STJ: honorário deve ser calculado sobre o valor efetivamente recebido pela parte

A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) determinou que o cálculo de honorários advocatícios de êxito deve ser feito com base no valor efetivamente recebido pelo cliente, e não pelo determinado na sentença.

A decisão foi tomada em um caso no qual o autor de um processo cedeu a uma terceira parte o crédito judicial decorrente de ação trabalhista. A dívida foi repassada a valor três vezes menor que o determinado na condenação e, caso os honorários fossem fixados de acordo com o total descrito na sentença, o advogado receberia, em valores atualizados, mais do que o cliente.

A decisão foi proferida por maioria, com base em voto divergente apresentado pelo ministro Raul Araújo. Restaram vencidos o relator, ministro Luis Felipe Salomão, e o ministro Antônio Carlos Ferreira. Para Araújo, a possibilidade de cálculo dos honorários com base no valor estabelecido pela sentença não pode resultar em ganho maior para o advogado de que para a própria parte.

No caso em questão, o REsp 1.354.338, um homem contratou advogados para ajuizar ação trabalhista contra a empresa IPAR Recicladora de Papel Ararense S.A. Segundo o acordo firmado, a defesa ia receber 23% do proveito econômico alcançado na ação. O pleito foi bem-sucedido e a Justiça determinou o pagamento de R\$ 37,8 mil ao autor. A empresa devedora, no entanto, entrou em recuperação judicial e, sem perspectiva de receber o dinheiro, o cliente vendeu o crédito à empresa arrendatária da massa falida da IPAR, pelo valor de R\$ 10,7 mil.

Os advogados alegaram não terem dado anuência à cessão do crédito e reiteraram a cobrança da porcentagem sobre o valor determinado na sentença, que à época, resultaria em honorários de pouco mais de R\$ 8 mil. Corrigidos monetariamente, hoje esse valor ultrapassa os R\$ 13 mil. Já o cliente afirmava ter de pagar o percentual sobre a venda do crédito, cerca de R\$ 2,4 mil à época.

Para o ministro Raul Araújo, "o trabalhador, pessoa pobre com declaração de pobreza nos autos, não suportou a espera pelo incerto pagamento de seu crédito habilitado na falência e viu-se obrigado a negociar sua verba alimentar por valor menor,

recebido de terceiro, arrendatário da massa falida", afirmou durante o julgamento. "Assim, não parece razoável seja obrigado a pagar a seus advogados quantia superior à que efetivamente recebeu, calculada com base de cálculo distante do proveito econômico auferido".

Ainda de acordo com o ministro, o contrato que prevê o cálculo de honorários com base no valor determinado pela Justiça, e não pelo efetivamente recebido, indica que o "advogado não age com boa-fé". "Uma vez que valor apurado em liquidação de sentença nem sempre representa vantagem da parte vencedora do processo, sendo comum a não satisfação do crédito reconhecido na fase de conhecimento, mormente quando o devedor condenado é insolvente ou se encontra em processo de falência, a exemplo do que ocorre na hipótese em anunciação".

O posicionamento foi divergente do relator do caso, ministro Luis Felipe Salomão, que apontou a possibilidade de o entendimento produzir um "precedente perigoso". "Na decisão e no voto que encaminhei aos colegas, invoquei a jurisprudência serena e tranquila da Corte, que dispõe: havendo transação efetuada pelo cliente, isso não afeta os honorários contratados com o causídico. São inúmeros os precedentes [nesse sentido]".

Segundo o relator, o cliente não pode alterar cláusulas do contrato "de acordo com a conveniência". "Não me impressiona o fato de que o cliente vai pagar mais do que recebeu. Se trata de direito disponível e ele renunciou ao valor excedente. Ora, como prejudicar terceiros?", argumentou Salomão.

Pedro Alves - Repórter

Site: <https://www.jota.info/justica/stj-honorarios-valor-recebido-parte-28032019>

referiu-se a outra proibição de manifestação política, relacionada apenas aos funcionários da Justiça Eleitoral (Medida Cautelar em MS n.º 35.779, Relator Min. Roberto Barroso).

Os tribunais, em geral, já vêm acompanhando este posicionamento, valendo citar decisão da Justiça do Trabalho que reverteu dispensa de trabalhador municipal que, em suas redes privadas (e fora do expediente) fazia críticas a determinado prefeito. Aliás, até mesmo em época próxima ao período eleitoral, o **TST** decidiu que o uso das redes sociais pode ser válido quando o parlamentar estiver divulgando ações do mandato, sem fazer qualquer menção de caráter eleitoral 1 .

Com a finalidade de esclarecer o tema, a Secretaria Especial de Comunicação da Presidência da República editou manual com orientações a respeito das publicações dos servidores em mídias sociais. O Ministério do Planejamento, por sua vez, também elaborou portaria específica (382/2016) para abordar a questão.

Diante do exposto, concluímos que embora inegável o peso do cargo de agentes, representantes e servidores, este não pode ser utilizado como cabresto para dificultar o livre exercício dos direitos essenciais. De outra sorte, a utilização de redes sociais particulares por estes colaboradores para tratar de matérias de interesse do cidadão é, atualmente, uma contundente forma de inclusão política do indivíduo, encorajando a tão sonhada gestão participativa.

Renato Opice Blum - advogado especializado em direito digital do escritório Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados, Professor Coordenador dos Cursos de Direito Digital e Proteção de Dados do Insper e presidente da ABPDados, a Associação Brasileira de Proteção de Dados.

Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/liberdade-de-expressao-do-agente-publico-em-suas-redes-sociais-28032019>

Mãe não pode prosseguir com execução de alimentos vencidos após morte do filho

Extinta a obrigação alimentar por qualquer causa - como a morte do alimentando -, a mãe não possui legitimidade para prosseguir na execução de alimentos vencidos, seja na condição de herdeira, seja em nome próprio, por sub-rogação. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Após a morte do filho, em 2013, durante a execução de alimentos iniciada em 2008, o juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento da ação pela mãe, em nome próprio. Apesar de considerar que a morte do alimentando extingue a obrigação de prestar alimentos, o Tribunal de Justiça do Maranhão entendeu que as parcelas já constituídas deveriam ser transmitidas aos herdeiros, admitindo-se a continuidade da execução pela mãe.

Ao **STJ**, o devedor argumentou que o TJ-MA aplicou mal os dispositivos do Código Civil, que prevê a possibilidade de transmissão da obrigação alimentar aos herdeiros do devedor, nos limites da herança, mas não contempla a hipótese de o direito aos alimentos, de natureza personalíssima, ser transferido a outros.

Relator do recurso especial, o ministro Marco Aurélio Bellizze afirmou que o acórdão recorrido se afasta da natureza jurídica do direito aos alimentos. Segundo o ministro, o caráter personalíssimo desse direito não altera, independentemente de os alimentos serem classificados como atuais, pretéritos, vencidos ou vincendos.

Em seu voto, o ministro explicou que os alimentos, concebidos como direito da personalidade, integram o patrimônio moral do alimentando, e não o seu patrimônio econômico, ainda que possam ser apreciáveis economicamente.

"Embora tênue, essa distinção bem evidencia o desacerto da comum assertiva de que os alimentos, porque vencidos, incorporariam ao patrimônio (econômico) do alimentando e, por isso, passariam a ser transmissíveis a terceiros", disse. Nesse sentido, o relator lembrou que o artigo 1.707 do Código Civil veda a cessão do crédito alimentar a terceiros.

"Ainda que a prestação alimentícia se encontre vencida e seja apreciável economicamente, o respectivo direito subjetivo continua a integrar o patrimônio moral do alimentário, remanescendo

absolutamente inalterada a sua finalidade precípua de propiciar a subsistência deste (exclusivamente), conferindo-lhe meios materiais para tanto", declarou.

O ministro disse ainda que, com a morte do alimentando, ficou exaurida a finalidade precípua dos alimentos, consistente em conferir subsistência ao seu credor. Ele citou precedente da 3ª Turma que, em razão da extinção da obrigação alimentar - no caso, pela maioria do alimentando, que havia concluído o curso superior e passaria a residir com o alimentante -, reconheceu a ilegitimidade da mãe para prosseguir na execução dos alimentos vencidos, os quais teriam sido suportados por ela.

Marco Aurélio Bellizze ressaltou, porém, que deve ser reconhecida a possibilidade de a mãe buscar em nome próprio o ressarcimento dos gastos com a manutenção do filho morto e que eram de responsabilidade do alimentante inadimplente, evitando assim que ele se beneficie da extinção da obrigação alimentar e obtenha enriquecimento sem causa. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-28/extinta-obrigacao-alimentos-vencidos-nao-podem-transferidos>

STJ mantém provisoriamente bebê com casal que fez adoção irregular

Considerando o melhor interesse da criança, a internação de bebê adotado irregularmente deve ser a última opção, aplicada somente se o ambiente familiar for prejudicial à criança.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça concedeu Habeas Corpus para que um bebê voltasse para a família com a qual conviveu desde os seus primeiros dias de vida até ser levado a um abrigo. A ordem judicial que determinou a internação da criança afirmou que houve desrespeito ao **Cadastro Nacional de Adoção** (CNA).

A turma constatou inversão da ordem legal imposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo a qual a opção de institucionalização deve ser a última, e não a primeira. Além disso, não foram encontrados indícios que desabonassem o ambiente familiar.

O caso diz respeito a uma criança que foi entregue pela mãe biológica a um casal dias depois do nascimento. O bebê permaneceu até os dez meses de idade com o casal. A decisão de transferi-lo para um abrigo, em razão da burla ao CNA, foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Para o relator no **STJ**, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, não constam dos autos fatores que indiquem que o convívio familiar fosse prejudicial ao menor. Segundo o ministro, nesse caso específico, o acolhimento institucional da criança viola o artigo 34, parágrafo 1º, do ECA, o qual prescreve que o acolhimento familiar terá preferência sobre o institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida.

"Essa controvérsia já foi enfrentada por esta Corte Superior, tendo-se firmado entendimento pela primazia do acolhimento familiar em face do acolhimento institucional, em atenção ao melhor interesse da criança, salvante hipóteses excepcionais em que a família substituta não se apresente como ambiente adequado para o convívio do menor", afirmou o ministro Sanseverino.

Em sintonia com o ECA, o colegiado determinou que a criança seja reconduzida ao casal com o qual se encontrava, a título de guarda, até o trânsito em julgado do agravo de instrumento que deu origem ao

Habeas Corpus. Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-28/stj-mantem-provisoriamente-bebe-casal-fez-adoacao-irregular>

CNJ prepara seminário sobre justiça restaurativa

Juízes e servidores dos tribunais da Justiça Estadual e Federal que trabalham com a temática da justiça restaurativa estarão em Brasília em junho para debater essa nova metodologia que alguns magistrados e tribunais tem adotado para resolver conflitos violentos por meio do envolvimento, negociação e construção de consenso entre quem cometeu e quem sofreu a violência. Um seminário organizado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** já começou a ser preparado nesta quarta-feira (27/3), quando o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa se reuniu em videoconferência e aprovou as datas do seminário, o público-alvo e uma estrutura preliminar da programação.

Segundo o coordenador do Comitê, conselheiro Valtércio de Oliveira, o presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli, será convidado para a conferência magna, de abertura do seminário, na quinta-feira, 13 de junho. "Desde que assumiu o **CNJ**, o ministro tem sido um grande incentivador da justiça restaurativa, preocupado com o agravamento da violência dentro e fora dos presídios e a superpopulação carcerária", afirmou o conselheiro, que presidiu os trabalhos nesta quarta-feira ao lado de seu colega de **CNJ**, conselheiro André Godinho.

O comitê chegou à conclusão de que deverão ser convidados para o seminário três representantes de cada tribunal estadual e federal, dos quais um deverá obrigatoriamente ser um magistrado e outro, servidor com atuação na área. Também serão convidados indicados das associações de magistrados e servidores dos diferentes ramos do **Poder Judiciário** e representantes das escolas judiciais.

A Resolução **CNJ** n. 225 , de 2016, conceitua justiça restaurativa para o **Poder Judiciário** como um "conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado".

Com uma abordagem diferente do fenômeno da violência, o método de solução de conflitos da justiça restaurativa prevê a responsabilização do(s) agressor(es), direta ou indiretamente, além da

reparação do dano de uma forma que permita a recomposição dos laços sociais rompidos pela violência.

Embora a programação esteja sendo elaborada coletivamente pelos integrantes do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, ficou aprovado na reunião de quarta-feira (27/3) que haverá painéis para apresentação das boas práticas em curso em alguns tribunais e oficinas para exercitar o método de resolução de conflitos da justiça restaurativa na prática. Haverá também a divulgação de uma pesquisa em que os tribunais que possuem núcleos de justiça restaurativa foram ouvidos, conforme estabelecido na Resolução **CNJ** n. 225 , e a apresentação de uma minuta de resolução do **CNJ** para o **Poder Judiciário** poder aplicar uma política pública de disseminação da justiça restaurativa em todo o país.

Manuel Carlos Montenegro

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88663-cnj-prepara-seminario-sobre-justica-restaurativa>

Experiência de Quebec demonstra: Justiça Restaurativa é alternativa à judicialização

O III Seminário Internacional de Justiça Restaurativa, evento fruto de parceria entre o Tribunal de Justiça, **Ministério Público** e UFSC, reuniu em Florianópolis nesta semana integrantes do sistema de Justiça de Santa Catarina. Pesquisadores canadenses, país pioneiro na aplicação do modelo, demonstraram durante o evento que o paradigma restaurativo tem sido eficaz na resolução de conflitos relacionados à infração de jovens e à **violência contra a mulher** em Quebec. O evento ocorreu na sede do MP.

Os participantes do seminário, que ocorreu na última quarta-feira (27/03), elogiaram a possibilidade de trocar experiências e conhecer os resultados alcançados em Quebec com a utilização dessa modalidade autocompositiva, que é uma alternativa ao método punitivo utilizado pela justiça criminal, e busca reparar os danos causados não somente à vítima, mas também ao ofensor e à sociedade. Segundo os pesquisadores, entre 2005 e 2010, aproximadamente 43 mil jovens de Quebec reconheceram sua responsabilidade ou se declararam culpados por pelo menos um crime.

No entanto, 74% desses jovens receberam uma medida extrajudicial - ou seja, a maioria não passou pela punição proposta tradicionalmente pelo sistema de justiça criminal. Além disso, o número de conflitos diminuiu a cada ano. Os dados, apresentados pela professora Catherine Rossi, da Universidade de Laval, fazem parte de uma pesquisa sobre o Programa de Justiça Restaurativa na área da Infância e da Juventude, que já existe há mais de 30 anos em Quebec.

Nós temos vários dados científicos que demonstram que a prisão não funciona nesses casos. Colocar um adolescente em uma prisão para que ele pense no que fez não faz sentido, porque os adolescentes sabem o que estão fazendo. O que precisamos é fazer os jovens entenderem a gravidade dos seus atos, por meio do diálogo mediado entre agressor e vítima, e, às vezes, com os pais dos agressores e das vítimas. O objetivo é educar e responsabilizar, explicou Catherine.

Além da conversa mediada, o programa também incentiva a reparação do dano para sociedade, com algum trabalho comunitário ou medidas educativas. A justiça penal só vem em casos de insucesso - que são

poucos. A pesquisa de resultados do programa demonstra que todos ficam felizes, tanto infratores como vítimas, porque ambos são respeitados no processo, afirma Catherine. O pesquisador Serge Charbonneau, da Universidade de Montreal, explicou um pouco mais do funcionamento do sistema de Justiça Restaurativa de Quebec, além de destacar a simplicidade desse método em contraposição à complexidade da justiça comum.

Nós percebemos que, antes, os adolescentes não entendiam o que lhes era dito, e que nós também não entendíamos o que eles queriam dizer. Cerca de 78% dos registros de violência doméstica em Quebec são de mulheres agredidas por homens e, apesar disso, há uma estimativa de que 70% das mulheres que são vítimas não denunciam. Em muitos casos, as mulheres buscam apenas que o agressor assuma a violência cometida, em uma solução íntima, sem a necessidade da judicialização. Muitas delas não querem a punição do agressor, mas sim recuperar a sua dignidade.

Nesse contexto, Marie-Claire Belleau, pesquisadora da Universidade de Laval, Catherine Rossi e Serge Charbonneau defenderam a utilização da justiça restaurativa como forma de ouvir as vítimas e dar a devida proteção aos envolvidos. Isso não significa dispensar a justiça tradicional, mas coexistir com ela, avaliando cada caso de forma isolada. Para os palestrantes, a mediação não busca a conciliação do casal e nem o compartilhamento da responsabilidade da agressão.

Pelo contrário, ela pode trazer benefícios como reencontrar o empoderamento perdido pela vítima e auxiliar na solução de casos específicos, como a divisão de bens, pensão alimentícia para dependentes e o plano de ação parental depois da separação, além de eliminar o alto custo e a demora do processo na justiça tradicional.

O juiz Edison Alvanir Anjos de Oliveira Junior, titular da comarca de Bom Retiro, participou e aprovou as discussões desenvolvidas ao longo do seminário. O evento busca construir espaços de diálogos para que reflexões e experiências possam ser compartilhadas possibilitando assim o ambiente propício de aprendizagem da justiça restaurativa. Objetivamos, além da troca de experiências, consolidar parcerias e fomentar uma política estadual sólida capaz de

promover a disseminação e instalação administrativa da justiça restaurativa em todo o estado catarinense , garantiu.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de **Violência Doméstica** e Familiar (CEVID); o **Ministério Público** de Santa Catarina, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), do Núcleo de Incentivo à Autocomposição e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF); e a UFSC, de forma conjunta, foram responsáveis pela organização do evento (Com informações da Coordenadoria de Comunicação Social do **Ministério Público** de Santa Catarina). Responsável: Ângelo Medeiros - Reg. Prof.: SC00445 (JP) Textos: Assessoria de Imprensa/NCI

Site: [https://tj-](https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/691234246/experiencia-de-quebec-demonstra-justica-restaurativa-e-alternativa-a-judicializacao?ref=news_feed)

[sc.jusbrasil.com.br/noticias/691234246/experiencia-de-quebec-demonstra-justica-restaurativa-e-alternativa-a-judicializacao?ref=news_feed](https://tj-sc.jusbrasil.com.br/noticias/691234246/experiencia-de-quebec-demonstra-justica-restaurativa-e-alternativa-a-judicializacao?ref=news_feed)

Brasília recebe simpósio de práticas em solução de conflitos

Na manhã desta quarta-feira (27/3), foi aberto o II Simpósio Nacional de Melhores Práticas em Solução de Conflitos, na sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que visa disseminar a cultura de desjudicialização e demonstrar como determinadas iniciativas podem ter efeitos positivos atuais e futuros na sociedade para a resolução de conflitos. O Simpósio é uma iniciativa do TJDFT, da Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

A mesa de autoridades contou com a presença do Presidente do TJDFT, desembargador Romão C. Oliveira; da 2ª Vice-Presidente do TJDFT, desembargadora Ana Maria Duarte Amarante Brito; dos conselheiros do **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, Daldice Santana, Valtércio Ronaldo de Oliveira e André Godinho; da Secretária Nacional de Justiça, Maria Hilda Marsiaj Pinto; e do Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti Timm.

Na abertura, a desembargadora Ana Maria Amarante Brito defendeu que a solução para o grande número de ações em tramitação no **Poder Judiciário** é uma maior interação e política de parceria entre os diversos órgãos públicos. "Só o TJDFT abre simpósio de Melhores Práticas em Solução de Conflitos direito, só a Justiça não tem condições de resolver. Outros saberes são necessários. A sociedade tem que se armar de recursos para buscar soluções adequadas para os conflitos". Na sequência, o presidente do TJDFT, Romão C. Oliveira, engrandeceu o conhecimento dos palestrantes: "recolho meu discurso para que o augusto auditório tenha oportunidade de sorver a ciência, a verdade e a sabedoria ofertadas pelos eminentes expositores".

A Secretária Nacional de Justiça destacou a importância do evento para a sociedade e afirmou que "o que é importa é buscarmos avançar no caminho de soluções que ofereçam justiça efetiva aos cidadãos". A conselheira Daldice Santana, por sua vez, declarou que "o simpósio mostra coesão de vários setores da sociedade que buscam como objetivo uma sociedade mais pacífica e autônoma para a solução dos seus próprios conflitos".

Na palestra "Análise Econômica da Litigância", o Secretário Nacional do Consumidor, Luciano Benetti

Timm, além de apresentar a plataforma consumidor.gov.br, falou sobre os custos dos direitos e a forma como advogados e juízes pensam e atuam em suas atividades profissionais. Durante a palestra "Da judicialização à gestão de conflitos: colaboração e inovação", ministrada pelo desembargador César Felipe Cury, Presidente do NUPEMEC do **Tribunal de Justiça do Estado** do Rio de Janeiro, foram apresentadas plataformas integradas de resolução de conflitos pela internet adotadas no TJRJ.

Além das palestras, foram apresentadas duas boas práticas: "A casa sem paredes", iniciativa do **Tribunal de Justiça do Estado** do Amazonas, compartilhada pelo juiz Gildo Alves de Carvalho Filho, coordenador do NUPEMEC do TJAM, e o "Credenciamento de conciliadores e mediadores", projeto apresentado pela juíza Umbelina Lopes Pereira, coordenadora do CEJUSC de Araguaína do **Tribunal de Justiça do Estado** de Tocantins.

Confira a programação completa do simpósio.

Fonte: TJDFT

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88667-brasil-ia-recebe-ii-simposio-nacional-de-melhores-praticas-em-solucao-de-conflitos>

Programa no Paraná incentiva mulheres a buscar o reconhecimento de paternidade para os filhos

Muitas crianças não têm o nome do pai na certidão de nascimento. Esse vazio, que pode trazer prejuízos emocionais, também limita o acesso a serviços públicos e a direitos básicos

Tag: **Ministério Público** de Curitiba , direito das crianças, programa Meu pai existe

Rodrigo Baptista Brasileiro promotor de justiça

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/28/TVGLOBOSP-04.43.13-04.45.39-1553769643.mp4>

Projetos da Justiça visam prevenir violência que passa de pais para filhos

Não bastasse o que passou durante os mais de 20 anos de casamento abusivo com o ex-marido, agressor, pai de seus três filhos, Mariana*, 48 anos, lida, agora, com um novo algoz. O filho, de 24 anos, vem reproduzindo o modelo de relacionamento - cheios de xingamentos e violência patrimonial - que aprendeu no convívio com a família.

Mariana conta que ainda não teve coragem de denunciar o filho. "Tenho pena dele, mas estamos fartos de violência aqui em casa. No mês passado, depois de uma discussão, ele apertou o pescoço da irmã. Isso não está certo. Vai acabar pagando caro", diz, chorando, a professora aposentada.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana dos Santos, integrante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de **Violência Doméstica** e Familiar do **Poder Judiciário** de São Paulo (Comesp) é uma das muitas magistradas que percebe a sucessão de histórias de violência dentro da mesma família, que chegam à Justiça. "Foi o que eles viveram, é a força do exemplo", diz a magistrada que atua em Santo André, região metropolitana de São Paulo.

A transgeracionalidade (transmissão de um comportamento de uma geração para outra) tem sido um dos focos do combate à violência doméstica que a Justiça tem implementado, por orientação do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, por meio da Política Nacional de Combate à **Violência Doméstica** e Familiar (Resolução nº 254/2018). Dentre outros pontos, a norma - que define diretrizes voltadas ao enfrentamento à violência doméstica no âmbito da Justiça - incentiva os tribunais a desenvolverem ações ou estabelecerem parcerias, para a prevenção da violência familiar.

O encaminhamento dos casos para os serviços sociais e psicológicos, disponíveis aos cidadãos, como os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), que trabalham pessoas afetadas por violações de direitos, é uma das medidas aplicadas com frequência. "Faço esses encaminhamentos e aplico, também, medidas protetivas. Isso garante certa segurança para essas mães. A verdade é que elas têm muito mais dificuldade em denunciar as agressões dos filhos do que a dos companheiros", afirma Teresa Cristina, que faz uma ressalva às mães, vítimas de violências dos filhos.

"É preciso fazer algo em relação a isso. A violência não para sozinha", diz a magistrada, da Justiça paulista. Na 1ª Vara Especializada de **Violência Doméstica** de Cuiabá (MT), a Justiça tem utilizado técnicas da constelação familiar e da justiça restaurativa para tratar famílias adoecidas pela violência.

Jamilson Haddad de Campos, juiz titular da vara, explica que se os comportamentos não forem compreendidos, se repetirão, mais cedo ou mais tarde. "Temos uma cultura machista e violenta muito arraigada. Aqueles que vivenciaram a violência acabam naturalizando esses comportamentos. As meninas costumam aceitar a dominação, e os meninos tornam-se autoritários e abusivos. É o ciclo da violência se repetindo", diz o magistrado.

Segundo ele, o objetivo desse trabalho é trazer ao conhecimento dos envolvidos as origens dos conflitos, os efeitos da repetição dos ciclos da violência, os impactos que provocam na vida dos filhos e o motivo pelos quais há tanta dificuldade de se romper relacionamentos tóxicos.

A unidade faz, em média, 10 audiências por dia com **mulheres vítimas de violência** domésticas, além das audiências coletivas que reúnem de 30 a 40 mulheres. Mas o tamanho do problema é bem maior. Desde quando o **CNJ** passou a acompanhar mais de perto os processos de violência doméstica em tramitação no Judiciário, o número de casos só aumentou.

Em 2016, havia quase 892 mil ações em tramitação na Justiça. Dois anos depois, esse número cresceu 13%, superando a marca de um milhão de casos. Os dados dos tribunais foram consolidados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/**CNJ**). Não há um recorte de reincidências dos casos nem se sabe quantos desses são cometidos pelos filhos.

No Rio Grande do Sul, o 1º Juizado de **Violência Doméstica** e Familiar de Porto Alegre trabalha desde 2011 com reeducação de homens. Pelo projeto do grupo reflexivo já passaram 601 réus em processos de violência doméstica. O índice de reincidência dos homens que frequentam o curso, segundo a magistrada titular da vara, Madgéli Frantz Machado, não chega a 4%. "Uma taxa bem abaixo dos 70% que

a reincidência criminal costuma ter", compara.

O Tribunal de Justiça gaúcho (TJRS) possui outros 15 projetos voltados ao combate ou prevenção à violência doméstica. Há ações voltadas a diversos públicos, entre eles, crianças, adolescentes, mulheres, alunos e professores. "O foco na prevenção é fundamental, mas só funciona se houver empenho do tribunal. Se forem tratadas como prioridade, as ações serão fortalecidas, receberão mais recursos humanos, e poderão ser ampliadas para chegar a um maior número de pessoas", afirma Madgéli Machado.

Sensibilizar os magistrados para o imenso desafio de se enfrentar a violência doméstica no país tem sido um dos objetivos do **CNJ**, órgão responsável por estabelecer políticas judiciárias nacionais. A capacitação dos juízes é um dos instrumentos para que seja possível avançar no atendimento da sociedade, pelos agentes do Estado.

Além da capacitação de magistrados, outros dois pilares para o aprimoramento da Justiça, é a efetividade das medidas protetivas de urgência e o atendimento psicossocial de homens, mulheres e criança envolvidos em situação de violência.

Entre as ações institucionais concretas do **CNJ**, destaca-se o programa Semana Justiça pela Paz em Casa, promovido desde 2015, em parceria com os Tribunais de Justiça, com o objetivo de ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), ao agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero e promover a visibilidade do tema.

Regina Bandeira

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88662-projetos-da-justica-visam-prevenir-violencia-que-passa-de-pais-para-filhos>

Saiba como identificar sinais psicológicos em uma criança que vive em um lar violento

Redação Folha Vitória

Quando uma criança vive em um ambiente de violência, seja ela física, psicológica, sexual, é comum que alguns sinais sejam emitidos. Os professores, que passam grande parte do dia na companhia das crianças, podem se atentar ao comportamento deles, para identificar e auxiliar na resolução do conflito, orientando onde buscar ajuda.

De acordo com a secretária de Políticas Públicas para as Mulheres da Serra, Luciana Malini, a criança que vive em um lar violento apresenta as seguintes características:

1. Fica muito quieta, introvertida e pensativa;
2. Pode se tornar, em outros momentos, agressiva e intolerante;
3. Não dorme bem à noite e apresenta sonolência, porque ouve brigas, discussões e agressões;
4. Costuma faltar com frequência, uma vez que a mãe não leva a criança à escola por vergonha de se expor, por receio de que vejam a marca da violência em seu corpo;
5. A criança para de ir às aulas sem justificativa, ou o pai ou companheiro da mãe pede a transferência de escola.

Ansiedade infantil

Apesar de esta ser uma doença proveniente de outros fatores, ela também pode indicar que a criança sofre com a violência no lar. De acordo com a psicóloga Beatriz Moura, os sinais da ansiedade infantil são: dores de cabeça e estômago e tensão muscular.

Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) - O TAG caracteriza-se pela presença de preocupações excessivas e incontroláveis sobre diferentes aspectos da vida. Apesar de preocupações serem uma manifestação de ansiedade bastante comum e fazerem parte da experiência humana, pacientes diagnosticados com TAG mostram o prolongamento desse estado ansioso.

Transtorno de Ansiedade Social ou Fobia Social (TAS)

- É mais comum em Crianças com até 2,5 anos que tendem a não se sentir confortáveis perto de pessoas não familiares. Este comportamento é esperado para a idade e deve ser entendido como parte do desenvolvimento infantil normal. Entretanto, após este período, se o estranhamento persistir e interferir na construção de uma vida social, é possível que este desconforto tenha se tornado patológico.

Campanha

Para garantir que os professores e demais profissionais das escolas sejam capazes de identificar esses sinais, a Prefeitura da Serra lança nesta quinta-feira (28), por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Campanha "Quem ama abraça fazendo escola no município da Serra". O evento de lançamento acontece no Auditório da Câmara Municipal da Serra, às 18h.

A capacitação gratuita será realizada no Hotel Praia Sol, sob a modalidade de imersão, no período de 5 a 7 de abril.

O encontro de formação tem como objetivo capacitar os profissionais da rede municipal de ensino da Serra para torná-los multiplicadores de conhecimento junto aos alunos. Queremos que os professores despertem ainda mais a sensibilidade para comportamento disperso, agressivo ou desrespeitoso que possa estar relacionado a repetição e reprodução da violência doméstica e familiar. Eles vão aprender a buscar ajuda e apoio para tais situações", explicou.

Site:

<https://novo.folhavitoria.com.br/saude/noticia/03/2019/saiba-como-identificar-sinais-psicologicos-em-uma-crianca-que-vive-em-um-lar-violento>

IDA A CURITIBA

Juízas do ES investigadas por ato “Boa noite, Lula”

▲ O corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Humberto Martins, determinou o levantamento de informações sobre a participação de juízes em ato pró-Lula. Entre os 11 magistrados com condutas sob apuração estão duas integrantes da Justiça do Trabalho no Estado, as juízas Germana de Morelo e Lucy Lago.

Desde que foi preso, em abril de 2018, Lula recebe saudações de apoiadores, em Curitiba, com gritos de “bom dia” e “boa noite”.

A Lei Orgânica da Magistratura veda manifestações políticas aos juízes.

As respectivas correge-

dorias dos órgãos aos quais os juízes são subordinados terão 60 dias para enviar os resultados das apurações.

Segundo o CNJ, o corregedor chegou ao nome dos magistrados após receber a programação de um “boa noite, Lula” que continha a relação de juízes que estariam presentes.

OUTRO LADO

O Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo informou que ainda não foi notificado. Também disse que a magistrada Lucy Lago não foi ao evento citado e que a juíza Germana de Morelo, que foi ao local, estava de férias na ocasião. (Vinícius Valfré)

Juízas capixabas investigadas pelo CNJ

Um grupo de juízes é investigado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por suposta participação em ato favorável ao ex-presidente Lula (PT), no último dia 21, em Curitiba, no Paraná. Duas juízas capixabas, do TRT-ES, estariam entre os 11 investigados.

Segundo o CNJ, os magistrados que estiveram no ato transgrediram a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Código de Ética.

O papel do Ministério Público no acolhimento às vítimas de crimes

Celeste Leite dos Santos e Pedro Eduardo de Camargo Elias*

A Constituição Federal prevê o Estado Social e Democrático de Direito como aquele que assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

O acesso à justiça não se dá apenas por meio de um processo judicial, mas principalmente pelo direito material de acesso a uma decisão justa, seja em um processo judicial, seja em uma relação contratual de acordo de não persecução penal (Resolução 181/17 com a redação dada pela Resolução 183/18 do Conselho Nacional do **Ministério Público**) ou de imposição negociada de pena. Tais premissas se encontram também no denominado Projeto de Lei AntiCrime idealizado pelo ministro da Justiça, Sérgio Moro, que, dentre outras medidas, prevê a incorporação desses institutos no Código Penal e no Código de Processo Penal.

De forma insuficiente, o processo criminal tradicional se baseia em modelo de intervenção que em breve síntese possui duas finalidades: a repressão do fato criminoso a partir da cominação de pena à pessoa que praticou a conduta descrita no tipo penal e a prevenção de novos delitos pelos membros da sociedade que se sentiriam inibidos a delinquir a partir da verificação da real punição dos infratores. A reparação do dano causado à vítima não é tratada como finalidade da pena (restitution in integrum), impedindo que o próprio autor dos fatos efetue sua autorresponsabilização pelas consequências geradas pelo delito, voltando a assumir papel ativo junto a sociedade.

Ante a insuficiência do modelo processual em vigor como resposta a todos os crimes, foi implantado no **Ministério Público** do Estado de São Paulo o Projeto Avarc - Acolhimento de Vítimas, Análise e Resolução de Conflitos, coordenado pelas promotoras de Justiça Celeste Leite dos Santos e Fabíola Moran Faloppa. O Projeto Avarc teve pronto acolhimento pelo diretor da Escola Superior do **Ministério Público**, o procurador

de Justiça Antonio Carlos da Ponte, bem como foi idealizado conjuntamente com o procurador de Justiça Pedro Henrique Demercian. Foram essenciais também para a sua elaboração e consecução os promotores de Justiça Alexandre Rocha Almeida de Moraes e Roberto Alves Barbosa e o promotor de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), Arthur Pinto de Lemos Júnior.

Considera-se necessário promover a readequação das respostas penais aos fatos criminais, em especial partindo-se da doutrina da proteção integral da vítima.

I - OBJETIVOS

Desenvolvimento de modelo contratual de gestão de resposta penal à prática de crimes, incluindo mapeamento dos atores, processos de trabalho, descrição de procedimentos, proteção social por meio da criação de central de atendimento de vítimas em todo o **Ministério Público**, sem prejuízo de eventual e encaminhamentos das vítimas às redes de apoio especializado, assistência social, saúde e profissionalização, gerando-se fluxogramas e rotinas de trabalho.

II - POLÍTICA CRIMINAL

A atuação funcional pró ativa possibilitará a propositura e consolidação de políticas públicas de amparo a vítimas de crimes, combate à sub notificação de delitos e controle externo do atendimento prestado pelas policias civil e militar, buscando como resultado a consolidação de práticas e metodologias de reparação do dano causado à vítima e a sociedade, que contribuam para a redução do sistema penal, sendo a tão propalada redução do encarceramento no Brasil uma consequência dessa nova forma de gestão da resposta estatal à criminalidade.

Reforça-se com isso a ideia de que crime não pode ser reduzido à ideia de conflito, uma vez que mais do que uma infração penal a que a lei comina pena, é uma ingerência estatal na vida dos cidadãos em relação a determinadas condutas que ofendam bens jurídicos individuais ou coletivos. O **Ministério Público** foi o agente estatal eleito pela Constituição para formar convicção da necessidade e conveniência de propositura da ação penal e, portanto, possui legitimidade para atuar extraprocessualmente até para

formar sua opinio delicti . Tal mudança de paradigma possibilita desde a identificação das causas da criminalidade, como para se induzir a implementação de políticas públicas criminais pelos órgãos públicos e, modificar a forma de interação com a sociedade que abranja as relações interpessoais e sociais.

O grande objetivo da relação negociada pelo **Ministério Público**, com ou sem o auxílio de um terceiro facilitador, é reconstruir historicamente o ocorrido, validando as histórias pessoais, obter a autorresponsabilização do autor dos fatos e reparar o dano causado à vítima e comunidade. Por este motivo, ao invés de termos um resultado estático processual, criam-se opções dinâmicas e criativas de acesso à justiça, por intermédio do protagonismo ministerial (sistema multiportas).

III - A TUTELA PENAL DA VÍTIMA

Considera-se abrangido pelo conceito de vítima, tanto pessoas físicas e jurídicas que sofrem diretamente a ação delituosa, como a comunidade atingida pelas consequências de sua prática (v.g, crimes de terrorismo, crime organizado, colarinho branco, etc). O diálogo restaurador instaurado entre vítima e vitimário busca abranger esse aspecto dúplice, tutelando-se tanto bens jurídicos individuais, como coletivos.

A equipe do projeto Avarc reconhece os desequilíbrios existentes na relação entre vítima e vitimário, buscando-se evitar a revitimização ou continuidade de um ciclo de opressão social.

Dentre os princípios básicos de justiça para vítimas de crimes e de abuso de poder, estabelecidos pela Declaração da Assembléia Geral das Nações Unidas (1985), destacam-se:

- a. As vítimas devem receber a assistência material, médica, psicológica e social de que necessitem, através de organismos estatais, de voluntariado, comunitários e autóctones;
- b. As vítimas devem ser informadas da existência de serviços de saúde, de serviços sociais e de outras formas de assistência que lhes possam ser úteis, e devem ter fácil acesso aos mesmos;
- c. O pessoal dos serviços de polícia, de justiça e de saúde, tal como o dos serviços sociais e o de outros serviços interessados, deve receber uma formação que o sensibilize para as necessidades das vítimas, bem como instruções que garantam uma ajuda pronta e adequada às vítimas;
- d. Quando sejam prestados serviços e ajuda às vítimas, deve ser dispensada atenção às que tenham

necessidades especiais em razão da natureza do prejuízo sofrido ou de fatores tais como os referidos no parágrafo 3, supra.

IV - Política Criminal Dirigida ao Vitimário

A geração de opções ao sistema penal tradicional permite que o vitimário assuma livremente a responsabilidade pelo dano causado (confissão). O novo modelo de gestão de crimes a partir da doutrina da proteção integral da vítima permite ao vitimário:

- a) confrontar-se com o fato criminoso e suas consequências, aberto para dispor da sua perspectiva e acolher a do outro;
- b) assumir a responsabilidade frente ao fato criminoso;
- c) assumir as consequências do dano causado;
- d) indenizar a vítima e a sociedade pelos delito praticado.
- e) efetuar acordo com o **Ministério Público** sobre a modalidade de pena aplicável à espécie.

V- Participação da Comunidade Atingida Pela Prática Delitiva

A participação da comunidade pode ocorrer:

- i) de forma direta integrando - participação nas audiências designadas pelo **Ministério Público** com as partes envolvidas no crime;
- ii) de forma indireta, via interlocução estabelecida pelo **Ministério Público**, inclusive por meio de coletivos ou organizações voltadas à proteção à vítima de crimes.

Para se construir uma via de diálogo contínua capaz de garantir a participação de representantes de políticas públicas, agentes responsáveis pela persecução penal e instituições da sociedade civil, é fundamental que se constituam centrais de atendimento à vítimas, possibilidade de participação de entidades da sociedade civil ou líderes comunitários diretamente na audiência, quando o Promotor de Justiça entender relevante e houver anuência da vítima (s) e o vitimário (s) envolvidos.

Busca-se estabelecer relação contínua com líderes comunitários, entidades da sociedade civil e coletivos organizados por meio de visitas e reuniões, contatos por telefone, e mail, skype e meios similares, recepção de notícias de crimes, a fim de criar espaços de atuação conjunta.

VI - Participação de advogados

Como atores integrantes do sistema de acesso à justiça devem orientar a redação de acordos e a autorresponsabilização do autor do crime.

VII - Conclusão

O projeto constitui um ponto de acolhimento de vítimas, ou seja, de escuta ativa e não apenas de orientação, a fim de construir vínculos de confiança que combatam a perpetuação do círculo vitimizatório.

As penas passam a abarcar a dimensão da reparação pelo dano causado (art. 387, inciso IV do CPP), deixando de ficar restrita às suas dimensões preventivas e repressivas (art. 59 do Código Penal).

Esse novo olhar do fenômeno criminógeno possibilita o rompimento do ciclo vitimizatório, oportunidade de reinserção social do vitimário pelo fomento à autorresponsabilização e enfrentamento das consequências do crime, o combate à sub notificação de delitos e o efetivo controle externo dos agentes de segurança pública pelo **Ministério Público**.

*Celeste Leite dos Santos, associada do Movimento do **Ministério Público** Democrático, promotora de Justiça, uma das coordenadoras do Projeto Avarc (www.avarc.com.br), doutora pela USP e coordenadora-geral dos Grupos de Estudos do **Ministério Público** do Estado de São Paulo

*Pedro Eduardo de Camargo Elias, associado do Movimento do **Ministério Público** Democrático, promotor de Justiça, mestrando pela PUC/SP, e segundo-secretário da Associação Paulista do **Ministério Público**

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-papel-do-ministerio-publico-no-acolhimento-as-vitimas-de-crimes/>

Justiça americana ordena que Monsanto pague US\$ 80 milhões a homem que teve câncer por agrotóxico

Helena Borges

A Justiça federal americana encerrou hoje a etapa final da audiência entre Edwin Hardeman, de 70 anos, e a empresa Monsanto, que produz o herbicida Roundup, o mais usado em plantações brasileiras. O júri federal de São Francisco concedeu mais de US\$ 80 milhões em indenização a Hardeman depois de determinar na semana passada que sua exposição ao agrotóxico foi um fator significativo no desenvolvimento de seu câncer.

A Bayer, dona da Monsanto e responsável pela produção do agrotóxico, deve recorrer. A empresa farmacêutica alemã continua argumentando que o herbicida é seguro. O agrotóxico mais usado nas lavouras brasileiras foi classificado como cancerígeno na primeira etapa do processo judicial de Hardeman, onde evidências científicas e pesquisas acadêmicas usando o produto comprovaram seu potencial cancerígeno. No site oficial do produto, informa-se que a matéria-prima à síntese do produto final, o processo de fabricação de Roundup® é totalmente realizado no Brasil .

Os seis jurados do caso Hardeman versus Monsanto decidiram novamente a favor de Hardeman esta quarta-feira , dizendo que a Monsanto - comprada no ano passado pelo conglomerado empresarial alemão Bayer AG por US \$ 63 bilhões - causou danos ao homem do condado de Sonoma. A Justiça decidiu que a empresa não alertou adequadamente sobre os perigos potenciais do uso do herbicida à base de glifosato.

Essa é a segunda vez que a Justiça americana decide indenizar uma pessoa que desenvolveu câncer após contato com o Roundup. Em agosto de 2018, outro júri concedeu a US\$ 289 milhões de indenização a outro homem que processou a empresa. Mais tarde, um juiz cortou o pagamento para US\$ 78 milhões e a Monsanto recorreu.

No entanto, o caso de Hardeman pode ser mais significativo do que o primeiro julgamento, do ano passado, porque será usado para revisar centenas de ações judiciais envolvendo o uso de Roundup. O caso

foi considerado um julgamento de tendência , ou seja, ele pode estabelecer uma jurisprudência. Este era o principal caso de um litígio envolvendo mais de 1.600 processos abertos apenas no Tribunal Distrital dos EUA do Distrito Norte da Califórnia; todos com alegações similares: pessoas que desenvolveram câncer após longos períodos de exposição ao agrotóxico da Bayer. Em janeiro, a Monsanto estava enfrentando processos de mais de 11.000 reclamantes americanos, todos alegando que a exposição a produtos à base de glifosato lhes causou danos.

Hardeman foi diagnosticado com linfoma não-Hodgkin em fevereiro de 2015, após usar o Roundup para matar plantas invasoras em sua propriedade por mais de duas décadas. O processo alegava que a exposição prolongada ao agrotóxico causou o câncer e que a Monsanto sabia ou deveria saber dos riscos, mas não forneceu avisos adequados sobre os danos associados ao uso do produto.

Em 2015, a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer da Organização Mundial da Saúde classificou o glifosato como provavelmente carcinogênico para humanos. Produtos à base de glifosato não são proibidos nos EUA nem no Brasil, no entanto, várias cidades americanas tomaram medidas para proibir ou restringir o uso do herbicida. Em 2017, a Califórnia emitiu um aviso para o produto químico, acrescentando-o a uma lista de substâncias conhecidas por causar câncer.

Enquanto isso, no Brasil o glifosato segue como o principal herbicida utilizado nas lavouras. Uma liminar concedida pela **Justiça Federal** do Distrito Federal chegou a proibir o uso do glifosato, mas ela foi derrubada no ano passado. A pedido do **Ministério Público**, a liminar trazia três decisões: a primeira suspendia novos registros de produtos à base de glifosato, a segunda determinava que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) apresentasse uma reavaliação sobre o uso desses itens na agropecuária até o fim do ano, e a terceira estabelecia que o Ministério da Agricultura suspendesse sua comercialização em até um mês.

No entanto, em agosto de 2018 a liminar foi revogada.

Um dos argumentos da Advocacia-Geral da União (AGU) era que, se a medida não fosse revogada, haveria grave lesão à ordem administrativa e econômica . O então ministro da agricultura, Blairo Maggi, foi um dos primeiros a defender a volta do glifosato:

- Nós não temos um produto que substitua o glifosato nesta safra, neste período. Fica muito difícil levar adiante já que o Brasil planta 95% da sua área de soja e milho com plantio direto e o glifosato é a base desse processo. Não tê-lo significa não conseguir colher. Um prejuízo bastante grande. - Disse, em agosto de 2018.

Site: <https://oglobo.globo.com//sociedade/justica-americana-ordena-que-monsanto-pague-us-80-milhoes-homem-que-teve-cancer-por-agrotoxico-23555513>